

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP N°: 38
Título: Passagem de Plantão da Equipe de Enfermagem	Emissão: 12/18
	Revisão: 12/19 e 06/21

1. Definição

A passagem de plantão consiste na transferência da responsabilidade do cuidado do paciente, ou grupo de pacientes, para outro grupo de profissionais durante a troca de turno. É a transferência de informações relevantes, devendo conter o seu estado de saúde atual, recentes mudanças e tratamento em curso. Visando a continuidade da assistência e a segurança do paciente.

2. Objetivos

- Transmitir informação objetiva, clara e concisa sobre os acontecimentos que envolvem assistência direta e ou indireta ao paciente durante os turnos de trabalho;
- Garantir a segurança do paciente e a qualidade da assistência de enfermagem;
- Padronizar a passagem de plantão da equipe de enfermagem;

3. Público-alvo

Equipe de enfermagem.

4. Indicações

Indicações:

- A passagem de plantão deverá ocorrer na entrega ou na troca de turno de trabalho (Manhã/Tarde, Tarde/ Noite e Noite/ Manhã);
- Deverá ser pontual, conforme o horário de entrada no trabalho (06h30min, 12h30min e 18h30min);
- Citar todos os clientes hospitalizados que receberam assistência de enfermagem;

5. Materiais e Equipamentos Necessários

- Impresso próprio;
- Prontuário do paciente;



- Caneta azul ou preta;
- Computador;
- Impressora;
- Livro de ordens e ocorrências (Enfermeiro);

6. Descrição do Procedimento

A equipe de enfermagem deverá transmitir à equipe do próximo turno de trabalho, de modo objetivo, claro e conciso, as informações sobre os acontecimentos que envolvam a assistência direta e indireta ao cliente, bem como assuntos de interesse institucional, que aconteceram durante o período trabalhado. Destacam-se:

- Admissões;
- Óbito;
- Transferências;
- Estado clínico geral do cliente e sua evolução;
- Medicações de alta vigilância;
- Equipamentos de suporte;
- Aspectos nutricionais e hidroeletrolíticos;
- Condutas adotadas e cuidados específicos (precauções, dispositivos invasivos);
- Exames laboratoriais alterados e condutas efetuadas;
- Exames e procedimentos agendados e/ou pendentes e os seus preparos;
- Cirurgias agendadas e o seu preparo;
- Presença de acompanhantes;
- Possíveis intercorrências e/ou pendências;
- Organização da unidade;
- Passar plantão no posto de enfermagem ou a beira leito. **Importante que seja um ambiente tranquilo e com a possibilidade de poucas interrupções.**
- **O enfermeiro deverá registrar no Livro de Ordens e Ocorrências situações que envolvam:** Transferências intra-hospitalar, encaminhamentos para exames e cirurgias (especialmente para fora da Instituição), Óbito, conflitos entre membros da equipe, casos de desrespeito por parte de acompanhantes ou visitantes para com membros da equipe, faltas, licenças médicas e maternidade, além de abrir o livro com data e hora da passagem de plantão (de quem recebeu e para quem está passando o mesmo) e a escala de lotação dos profissionais com nome completo e setor/enfermaria.

6.1 Atribuições do Enfermeiro e dos Técnicos de Enfermagem na passagem de plantão

- **Coordenação de Enfermagem:**
 - a) Ação: determinar o local adequado para a passagem do plantão, considerando as complexidades tecnológicas e de cuidados do cliente e a estrutura física de cada unidade;
- **Enfermeiro e Técnico/Auxiliar de Enfermagem:**
 - a) Ação: reavaliar os clientes hospitalizados sob seus cuidados, para fechamento do plantão; verificar a organização da unidade (enfermarias; expurgo/sala de utilidades; posto de enfermagem e outros específicos de cada unidade); estruturar as informações do plantão sobre os acontecimentos que envolvam assistência direta e indireta ao cliente, bem como assuntos de interesse institucional.
- **Enfermeiro:**
 - a) Ação: registrar as informações referentes ao plantão no relatório de enfermagem, com letra legível, assinado e carimbado. Intercorrências administrativas deverão ser comunicadas verbalmente entre os enfermeiros e por escrito no “Livro de Ordens e Ocorrências” de cada unidade.
- **Enfermeiro e Técnico/Auxiliar de Enfermagem:**
 - a) Ação: aguardar o profissional que receberá o plantão; transmitir as informações de cada cliente de forma sucinta e objetiva, no que se refere aos aspectos bio-psíquico-sócio-espirituais, e da unidade ao profissional que irá receber o plantão em menor tempo possível; registrar o horário de saída na folha de ponto ou no relógio de ponto eletrônico específico imediatamente ao término da passagem do plantão.
 - b) Não conformidade: ao registrar a saída não permanecer ocioso na unidade;



7. Riscos

- Considera-se um evento extremamente vulnerável à perda de informações críticas e falhas na continuidade do cuidado;
- Lacunas na passagem de plantão podem causar quebras na continuidade de cuidados, levando a tratamento inadequado com a possibilidades de dano ao paciente;
- Uma passagem de plantão inadequada pode levar a eventos adversos graves, omissão de cuidados, atrasos no tratamento e até aumento na morbidade e mortalidade;

8. Referências

- ALVES, M; MELO, CL. **Transferência de cuidado na perspectiva de profissionais de Enfermagem de um pronto-socorro.** REME – Rev Min Enferm. 2019. Disponível em: <<https://reme.org.br/artigo/detalhes/1337>>. Acesso em: 17/06/2021.
- BRASIL. Lei nº 7498, de 25 de junho de 1986. **Dispõe Sobre A Regulamentação do Exercício da Enfermagem, e Dá Outras Providências.** Brasília-DF, 26 jun. 1986. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html>. Acesso em: 17/06/2021.
- BRASIL. Resolução nº 564, de 06 de novembro de 2017. **Aprova O Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.** Brasília-DF, 2017. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html>. Acesso em: 17/06/2021.
- HERVÉ, MEW; ZUCATTI, PB; LIMA, MADS. **Transition of care at discharge from the Intensive Care Unit: A scoping review.** Rev. Latino-Am. Enfermagem. 2020;28:e3325. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rlae/a/bPZfp5wyshqdkRkH63JFZ4k/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em: 17/06/2021.

Elaboração: ENF Tavane Menezes Costa - COREN/RJ: 40949.

Revisão e Aprovação: ENF Thais de Mello Ferreira Gonçalves – COREN/RJ: 214659.